



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Mandato 2025/2029

Publicidade das deliberações

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de junho de 2026

Ricardo Miguel Pereira Duque, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje, dia 12 de junho de 2026, uma reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 11/2026, correspondente à sua reunião ordinária do dia 29 de maio de 2026.
2. A Câmara tomou conhecimento da 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.
3. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Olho Marinho, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Feira Anual de Santo António”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de junho de 2026.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Gaeiras, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Arraial – Santos Populares”, a ter lugar nos dias 19 e 20 de junho de 2026.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa de São Pedro”, a ter lugar no dia 29 de junho de 2026.
6. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Mercado Medieval de Óbidos 2026”, a ter lugar nos dias 16 a 26 de julho de 2026.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Amigos da Quinta, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa em Honra de Santo António”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de junho de 2026.
8. A Câmara deliberou, por maioria, isentar a ARCACEN- Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa de Verão 2026 em Honra de Santo António”, a ter lugar nos dias 03 a 06 de julho de 2026.
9. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Recreativa e Cultural de Usseira, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de um baile, a ter lugar nos dias 13 e 14 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

10. A Câmara deliberou, por maioria, isentar a Quimeras Relevantes – Associação Recreativa de Olho Marinho, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Vacada Popular”, a ter lugar no dia 14 de junho de 2026.

11. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Veteranos do Bairro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “1.º Festival Internacional de Futebol Veterano de Óbidos”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de junho de 2026.

12. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Adcco - Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Santos Populares – Ó Santos”, a ter lugar nos dias 26 e 27 de junho de 2026.

13. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade OBDC - Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance”, para a realização do evento pontual denominado “6.º Espetáculo Final de Ano Óbidos Dance 2026”, até ao montante de 30% do custo efetivo do evento, com o limite até 525,00 € (quinhentos e vinte e cinco euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa;

2. Atribuir os seguintes apoios de natureza logística: cento e cinquenta cadeiras, cedência do pavilhão desportivo de Óbidos, panos pretos na parede lateral do pavilhão.

14. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, para participação em competição, até ao montante de 50% do custo efetivo da despesa, com o limite até 705,50 € (setecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa;

15. A Câmara deliberou, por maioria, em cumprimento do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar os documentos de contas consolidadas de 2025 e remeter os mesmos para apreciação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do mês de junho.

16. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

17. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Amoreira, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

18. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Gaeiras, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

19. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

20. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

21. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Usseira, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

22. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Vau, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

23. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

24. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Amoreira, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

25. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Gaeiras, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

26. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

27. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

28. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Usseira, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

29. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Vau, para limpeza e desobstrução de caminhos



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;

2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.

30. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta início de procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento do Voucher Literário FÓLIO.

31. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar a adesão do Município de Óbidos à Rede de Cidades e Vilas que Caminham;

2. Aprovar a aceitação do respetivo Regulamento;

3. Aprovar o pagamento da anuidade correspondente ao escalão aplicável ao Município, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

4. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever a Declaração de Adesão e a praticar todos os atos necessários à concretização da presente deliberação.

5. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 12 de junho de 2026

O Vice-Presidente da Câmara,

Ricardo Miguel Pereira Duque